



LEI Nº 1755/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação: 191

08.244.0122.2.071 – Atenção à Criança e ao Adolescente

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.0029 -Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação: 148

08.244.0122.2.071 – Atenção à Criança e ao Adolescente

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.3.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.3.90.00.00.00.0029 -Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 25 de Agosto de 2009.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

